



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Autógrafo nº 017 de 17 maio de 2022.

“Dispõe sobre a correção do Piso Nacional para os Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a fixar os novos vencimentos, nos termos da Portaria Interministerial do MEC - Ministério da Educação, que fixa o Piso Nacional para os Profissionais do Magistério em R\$ 3.845,63 (Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para uma jornada de 40 horas semanais, atualizar os vencimentos, passando para os seguintes valores:

a) Professor I - Da educação básica. Vencimento de R\$ 2.403,52 (Dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), para uma jornada de 25 horas semanais.

Parágrafo Único - Os demais vencimentos que se encontram acima do Piso Nacional para os Profissionais do Magistério permanecem com o último vencimento aprovado pelo município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Santana do Deserto, 17 de maio de 2022.

JOAO CARLOS GROSSI DE
OLIVEIRA:07389928603

Assinado de forma digital por JOAO
CARLOS GROSSI DE
OLIVEIRA:07389928603
Dados: 2022.05.17 09:59:30 -03'00'

*João Carlos Grossi de Oliveira
Prefeito Municipal*